DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, seu art. 15, inciso IV, em razão da natureza singular do objeto da parceria e das metas que se busca atingir, as quais acarretam na inviabilidade de competição, o Prefeito Municipal, Sr. Alair Antonio Batista, torna pública a dispensa de chamamento para a celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Regente Feijó-SP – APAE, com sede na Rua Capitão Francisco Whitacker, nº 671, Vila Assumpção, CEP: 19.570-000, na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 67.660.373/0001-60, no valor de R$ 69.300,000 (sessenta e nove mil trezentos reais), para atendimento de 11 (onze) alunos do Município de Taciba-SP, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC em anexo ao processo, bem como os documentos exigidos para a formalização da parceria, nos termos dos arts. 33 e 34 da Lei 13.019/14.

A realização da parceria será suportada pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

A APAE de Regente Feijó é a única Escola de Educação Especial na comarca de Regente Feijó, a qual abrange o Município de Taciba e que há mais de 27 anos desenvolve suas atividades ofertando atendimento educacional especializado.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do art. 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Taciba– SP, 20 de dezembro de 2021.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal